

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 519/2015 號行政長官批示

鑑於判給 Consortium CESL ASIA – INDAQUA – TONG FANG 提供「澳門半島污水處理廠尾水泵站的營運及保養」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Consortium CESL ASIA – INDAQUA – TONG FANG 訂立提供「澳門半島污水處理廠尾水泵站的營運及保養」服務的合同，金額為 \$7,057,863.00 (澳門幣柒佰零伍萬柒仟捌佰陸拾叁元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 520/2015 號行政長官批示

鑑於判給 Consórcio CCSC – Incineração de Resíduos de Macau 「購買澳門垃圾焚化中心重大備品」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Consórcio CCSC – Incineração de Resíduos de Macau 訂立「購買澳門垃圾焚化中心重大備品」的合同，金額

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 519/2015

Tendo sido adjudicada à Consortium CESL ASIA – INDAQUA – TONG FANG a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Bombagem dos Efluentes da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consortium CESL ASIA – INDAQUA – TONG FANG, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Bombagem dos Efluentes da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», pelo montante de \$ 7 057 863,00 (sete milhões, cinquenta e sete mil, oitocentas e sessenta e três patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 520/2015

Tendo sido adjudicada ao Consórcio CCSC – Incineração de Resíduos de Macau a «Aquisição das Peças Principais para a Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio CCSC – Incineração de Resíduos de Macau, para a «Aquisição das Peças Principais para a Central de Incineração de Re-